REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/76, de 06 de dezembro de 1976.

ATUALIZA A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a vigorar de acôrdo com os anéxos I,II e III , parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrá à conta de recursos oriundos de abertura de crédito suplementar do Executivo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das SessÕes, em Boa Vista (RR), 06 de dezembro de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISES XAUD
1º SECRETÁRIO.

PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

(LEI Nº 44/76 de 27.10.76

TABELA DE VENCIMENTOS

ANÉXO I

| Denominação do Cargo ou função | nível | vencimentos |
|---|---|---|
| ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | | |
| Advogado | | 10.000,00 |
| ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO | | |
| Contador | C | 6.000,00 |
| Contador | B | 5.000,00 |
| Contador | A | 4.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | | |
| Secretário Administrativo | | 6.000,00 |
| Assistente de Administração | C | 5.700,00 |
| Assistente de Administração | B | 5.400,00 |
| Assistente de Administração | A | 5.100,00 |
| Taquigrafa | | 5.000,00 |
| Datilografo | C | 2.500,00 |
| Datilografo | B | 2.000,00 |
| Datilografo | A | 1.500,00 |
| SERVIÇOS AUXILIARES | | |
| Motorista | C | 3.500,00 |
| Motorista | B | 2.500,00 |
| Motorista | A | 2.000,00 |
| Zelador | C | 2.000,00 |
| Zelador | B | 1.500,00 |
| Zelador | A | 1.000,00 |
| Servente | C | 2.000,00 |
| Servente | B | 1.500,00 |
| Servente | A | 1.000,00 |
| Mensageiro-Contínuo-Aux.Portaria | C | 2.000,00 |
| Mensageiro-Contínuo-Aux.Portaria | B | 2.000,00 |
| Mensageiro-Contínuo-Aux.Portaria | A | 1.000,00 |

FENAME – Fundação Nacional de Material Escolar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL = C L T

ANÉXO II

| Denominação do Cargo ou função | Nº de cargos | Preenchidos | Vagos |
|---|---|---|---|
| Assessor Juridico | 1 | 1 | - |
| Secretário Administrativo | 1 | 1 | - |
| Contador | 1 | 1 | - |
| Oficial Administração | 1 | 1 | - |
| Taquígrafa | 1 | 1 | - |
| Datilógrafo | 2 | 2 | - |
| Aux.Datilógrafo | 1 | 1 | - |
| Motorista | 2 | 2 | - |
| Zeladora | 1 | 1 | - |
| Aux.Portaria | 1 | 1 | - |
| Contínuo | 1 | 1 | - |
| Servente | 1 | 1 | - |
| Mensageiro | 1 | 1 | - |

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL - CLT

A N É X O = III

| N O M E | FUNÇÃO | SALARIO ATUAL | PROPOSTO |
|---|---|---|---|
| Hesmone Saraiva Grangeiro | Ass.Jurídico | 5.070,00 | 10.000,00 |
| Hélio do Carmo Magalhães | Sec.Adm. | 5.070,00 | 7.000,00 |
| Paulo Norberto da Silva | Aux.Conta. | 3.900,00 | 6.000,00 |
| Maria Teresa Maciel Melo | A.Administração | 3.650,00 | 5.700,00 |
| Araceli Ma. Souto Maior | Taquigrafa | 3.250,00 | 5.000,00 |
| Ma. Nazaré Silva Lopes | Datilof. | 1.420,00 | 2.500,00 |
| Maria Iramir Lima Bento | " | 1.420,00 | 2.500,00 |
| Alba Núzia B.Marquea | Aux. " | 795,00 | 2.500,00 |
| Dimar Freitas Mesquita | Motorista | 1.420,00 | 3.500,00 |
| Claudio Carvalho Brito | " | 1.420,00 | 3.500,00 |
| Luiz Renato Maciel de Melo | Aux.Port. | 795,00 | 2.000,00 |
| Maria Nazaré Rocha Melo | Zeladora | 770,00 | 2.000,00 |
| Ricardo S.Maior Nogueira | Contínuo | 692,00 | 2.000,00 |
| Leonila Bentes Batista | Servente | 692,00 | 2.000,00 |
| Gilmário Alves Pereira | Mensageiro | 602,00 | 2.000,00 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

# P A R E C E R

1 - Projeto de Decreto Legislativo de 29-10-76, versando sobre atualização da tabela de classificação dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, de iniciativa da Mesa.

2 - A medida tem por base a classificação de pessoal pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme a Lei nº 44/76, notabilizando-se, portanto, o sentido de equidade entre os servidores do Município, alem da correspondência com a realidade dos indices do custo de vida.

3 - A proposição calca-se no art. 55, III do Dec.Lei nº 411/69 e atende à Constituição Federal, razão pela qual, opino pela sua legalidade e constitucionalidade, ouvida, no mérito, a douta Comissão de Orçamento.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 18 de novembro de 1976.

RAIMUNDO MARQUES
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 22/11/76

# P A R E C E R

A COmissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às oito horas do dia dezoito de novembro de 1976, sob a presidencia do sr. Vereador Iris Galvão Ramalho e presente os demais membros da Comissão, aprovou, por unanimidade o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo que Atualiza as Tabelas de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Designo o Sr. Vereador Waldemar Gomes, para relatar a materia.
Em 22/11/76

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

# A T A

Às oito horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e seis, em uma das salas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidencia do Sr. Vereador Iris Galvão Ramalho, presente os demais membros da comissão para apreciar o Parecer oferecido pelo Relator ao Projeto de Decreto Legislativo que "Atualiza a Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista."

Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer. Lido o Parecer, foi o mesmo colocado em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às dez horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e seis, sob a Presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques e presente os demais membros da Comissão, aprovou, por unanimidade o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo que Atualiza as Tabelas de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 25 de novembro de 1.976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

Aprovado
Municipalidade.
Ed. 6/12/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

# A T A

Às dez horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento em uma das salas do prédio aonde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques, presente os demais membros da Comissão, para apreciar o Parecer oferecido pelo Reàator ao Projeto de Decreto Legislativo que "Atualiza a Tabele de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista".

Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer. Lido o Parecer, foi o mesmo colocado em discussão e, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 25 de novembro de 1.976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# P A R E C E R

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 43 de 29.10.76, oriundo da Mesa da Câmara e dispondo sobre atualização de tabelas de classificação dos seus servidores.

2. Designado que fui para relatá-lo, na forma regimental, entendo que, do ponto de vista financeiro, o projeto, no global, guarda coerência com as disponibilidades do Municipio;

3. Pelo expôsto, opino, no mérito, pela aprovação do projeto em tela.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 25 de novembro de 1.976.

WALDEMAR GOMES
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/76, de 06 de dezembro de 1976.

ATUALIZA A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a vigorar de acôrdo com os anéxos I, II e III , parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrá à conta de recursos oriundos de abertura de crédito suplementar do Executivo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista (RR), 06 de dezembro de 1976.

JÚLIO VIEIRA PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISES XAUD
1º SECRETÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

# P A R E C E R

A COmissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às oito horas do dia dezoito de novembro de 1976, sob a presidencia do sr. Vereador Iris Galvão Ramalho e presente os demais membros da Comissão, aprovou, por unanimidade o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo que Atualiza as Tabelas de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

# A T A

Às oito horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e seis, em uma das salas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidencia do Sr. Vereador Iris Galvão Ramalho, presente os demais membros da comissão para apreciar o Parecer oferecido pelo Relator ao Projeto de Decreto Legislativo que "Atualiza a Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista."

Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer. Lido o Parecer, foi o mesmo colocado em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

A COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer.

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

Designo o Vereador Raimundo Marques para oferecer parecer neste Decreto Legislativo
Em 5/11/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/76 de 29.10.76

ATUALIZA A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - A Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a vigorar de acôrdo com os anéxos I,II e III, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrá à conta de recursos oriundos de abertura de crédito suplementar do Executivo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISES XAUD
1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

# J U S T I F I C A T I V A

Passamos à apreciação deste douto Plenário, o Projéto de Decreto Legislativo de 29.10.76, que "atualiza a Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista," a partir de 1º de janeiro de 1977.

A medida traduz um sentido de justiça social e ao mesmo tempo acompanha a politica do Governo Federal quanto à atualização dos níveis salariais e vencimentos para funcionários públicos do Executivo, sobretudo a adoção de medidas de reajustamento de estipêndio, consubstanciadas no Plano Geral da Classificação de Servidores Federais, conforme dispõe o Decreto-Lei nº.... 1.341/74.

Por outro lado, a presente atualização da Tabela dos Servidores desta Casa, ora sob regime da C.L.T., tem por base, mais precisamente, a classificação de pessoal pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Boa Vista, consoante Lei nº 44/76, de 27.10.76, com vigência, também, a partir de 1º de janeiro de 1977. Assim, o presente Decreto Legislativo, põe em nível de equiparação salarial os servidores deste órgão legislativo com os funcionários da Prefeitura, conforme se verifica do exame comparativo dos anéxos integrantes daquela Lei e deste Decreto (Anéxo I/II). Dois cargos, entretanto, Secretário Administrativo e Taquígrafa, contidos no anéxo nº II, não constam das Tabelas de Classificação da Lei 44/76, devido, lògicamente, às peculiaridades das respectivas funções neste Legislativo. Daí, ter-se partido para critérios de atualização inerentes exclusivamente a essas funções.

Os crescentes índices do custo de vida, em nossa Capital, por sí só, justificam a salutar providência, além de constituir um incentivo profissional.

A Mesa deixa o assunto ao juizo deste Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISEX XAUD
Lº.Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

QUADRO DE PESSOAL - CLT

A N É X O = III

| N O M E | FUNÇÃO | SALARIO ATUAL | PROPOSTO |
|---|---|---|---|
| Hesmone Saraiva Grangeiro | Ass.Jurídico | 5.070,00 | 10.000,00 |
| Hélio do Carmo Magalhães | Sec.Adm. | 5.070,00 | 7.000,00 |
| Paulo Norberto da Silva | Aux.Conta. | 3.900,00 | 6.000,00 |
| Maria Teresa Maciel Melo | A.Administração | 3.650,00 | 5.700,00 |
| Araceli Ma. Souto Maior | Taquigrafa | 3.250,00 | 5.000,00 |
| Ma. Nazaré Silva Lopes | Datilof. | 1.420,00 | 2.500,00 |
| Maria Iramir Lima Bento | " | 1.420,00 | 2.500,00 |
| Alba Núzia B.Marquea | Aux. " | 795,00 | 2.500,00 |
| Dimar Freitas Mesquita | Motorista | 1.420,00 | 3.500,00 |
| Claudio Carvalho Brito | " | 1.420,00 | 3.500,00 |
| Luiz Renato Maciel de Melo | Aux.Port. | 795,00 | 2.000,00 |
| Maria Nazaré Rocha Melo | Zeladora | 770,00 | 2.000,00 |
| Ricardo S.Maior Nogueira | Contínuo | 692,00 | 2.000,00 |
| Leonila Bentes Batista | Servente | 692,00 | 2.000,00 |
| Gilmário Alves Pereira | Mensageiro | 602,00 | 2.000,00 |

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/76 de 29.10.76

ATUALIZA A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - A Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a vigorar de acôrdo com os anéxos I, II e III, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrá a conta de recursos oriundos de abertura de crédito suplementar do Executivo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 1976.

JÚLIO VIDAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISES XAUD
1º SECRETÁRIO

# J U S T I F I C A T I V A

Passamos à apreciação deste douto Plenário, o Projéto de Decreto Legislativo de 29.10.76, que "atualiza a Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista" a partir de 1º de janeiro de 1977.

A medida traduz um contido de justiça social e ao mesmo tempo acompanha a politica do Governo Federal quanto à atualização dos níveis salariais e vencimentos para funcionários públicos do Executivo, sobretudo a adoção de medidas de reajustamento do estipêndio, consubstanciadas no Plano Geral da Classificação de Servidores Federais, conforme dispõe o Decreto-Lei nº.... 1.341/74.

Por outro lado, a presente atualização da Tabela dos Servidores desta Casa, ora sob regime da C.L.T., tem por base, mais precisamente, a classificação do pessoal pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Boa Vista, consoante Lei nº 44/76, de 27.10.76, com vigência, também, a partir de 1º de janeiro de 1977. Assim, o presente Decreto Legislativo, põe em nível de equiparação salarial os servidores deste órgão legislativo com os funcionários da Prefeitura, conforme se verifica do exame comparativo dos anéxos integrantes daquela Lei e deste Decreto Anéxo I ). Dois cargos, entretanto, Secretário Administrativo e Taquígrafo, contidos no anéxo nº II, não constam das Tabelas de Classificação da Lei 44/76, devido, logicamente, as peculiaridades das respectivas funções neste Legislativo. Daí, ter-se partido para critérios de atualização inerentes exclusivamente a essas funções.

Os crescentes índices do custo de vida, em nossa Capital, por si só, justificam a salutar providência, além de constituir um incentivo profissional.

A Mesa deixa o assunto ao juizo deste Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 1976.

JÚLIO VIDAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISEK XAUD
1º.Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às dez horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e seis, sob a Presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques e presente os demais membros da Comissão, aprovou, por unanimidade o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo que Atualiza as Tabelas de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 25 de novembro de 1.976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

# A T A

Às dez horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento em uma das salas do prédio aonde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques, presente os demais membros da Comissão, para apreciar o Parecer oferecido pelo Reàator ao Projeto de Decreto Legislativo que "Atualiza a Tabele de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista".

Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer. Lido o Parecer, foi o mesmo colocado em discussão e, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 25 de novembro de 1.976.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# P A R E C E R

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 43 de 29.10.76, oriundo da Mesa da Câmara e dispondo sobre atualização de tabelas de classificação dos seus servidores.

2. Designado que fui para relatá-lo, na forma regimental, entendo que, do ponto de vista financeiro, o projeto, no global, guarda coerência com as disponibilidades do Municipio;

3. Pelo expôsto, opino, no mérito, pela aprovação do projeto em tela.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 25 de novembro de 1.976.

WALDEMAR GOMES
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 96% (NOVENTA E SEIS POR CENTO) os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, fixados na Tabela de Classificação constantes do Decreto Legislativo nº 43, de 06 de dezembro de 1976.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista para o exercício de 1982.

Art. 3º - Nos calculos decorrentes da aplicação desta Resolução serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 4º - O reajustamento de que trata esta Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 11 de fevereiro de 1982.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º SECRETÁRIO.-